



GAMA
consultores associados

METRUS

Avaliação Atuarial de 2014

PLANO DE BENEFÍCIOS I DA PREVIDÊNCIA
SUPLEMENTAR

CNPB 1993.0001-19

Parecer Atuarial 75/15

Fevereiro/2015

PARECER ATUARIAL

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Atendendo às disposições da Lei Complementar nº 109, de 29/05/2001, e da Resolução MPS/CGPC nº 18, de 28/03/2006, a GAMA Consultores Associados apresenta o Parecer Técnico-Atuarial do **Plano de Benefícios I da Previdência Suplementar - PLANO I**, patrocinado pela **Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ**, administrado e executado pelo **METRUS - Instituto de Seguridade Social**, em face da Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, a qual teve como objetivo o dimensionamento das Provisões Matemáticas e dos Fundos Previdenciais, bem como apuração do custo dos benefícios assegurados pelo Plano e, em decorrência, a fixação do respectivo Plano de Custeio.

O **PLANO I** oferece benefícios previdenciários de aposentadorias, pensões e auxílios, estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD), em que o nível do benefício, a ser concedido quando da implementação de todas as condições previstas em Regulamento, é conhecido *a priori*, na forma definida pela Resolução MPS/CGPC nº 16, de 22/11/2005.

O Plano está registrado na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - **PREVIC** sob o Cadastro Nacional de Planos de Benefícios - CNPB nº 1993.0001-19 e encontra-se **fechado a novas adesões**, desde 01/08/1999 (data de início de vigência do Plano II).

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2014, na **data base de 31/10/2014**, contemplando o Regulamento, sendo a última alteração aprovada em 22/03/2012, e Nota Técnica Atuarial vigentes, assim como os dados cadastrais e financeiros individuais dos Participantes e Assistidos, levantados e informados pela Entidade, vinculados à Patrocinadora do Plano, bem como nas informações contábeis e patrimoniais disponibilizadas pela Entidade. O Relatório **GAMA 079 - RE 036/15** apresenta todos os resultados dessa Avaliação Atuarial.

Para fins da mensuração dos valores em **31/12/2014** - data de encerramento do exercício - as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder, foram reposicionados para esta data, por meio de recorrência, tomando-se como base a Avaliação Atuarial de 31/10/2014, observada, ainda, a existência de um único Grupo de Custeio no **PLANO I**, sendo este denominado de **"PB I"** exclusivamente para fins deste Parecer, o qual contempla a totalidade dos Participantes e Assistidos desse Plano de Benefícios.

Adicionalmente, e em face de o **METRUS** não ter informado nenhum fato relevante em relação ao **PLANO I**, em conformidade com a correspondência **GAMA 079 - CT 388/14** de solicitação de dados e informações para a Avaliação Atuarial Anual do exercício de 2014, consideramos no seu processamento a inexistência de qualquer fato que venha a comprometer a solvência e equilíbrio financeiro e atuarial do **PLANO I**, conforme estabelece o artigo 80 do Decreto nº 4.942, de 30/12/2003,

dada a responsabilidade técnico-atuarial da GAMA, em relação aos planos administrados pela Entidade.

2 RESULTADOS ATUARIAIS

2.1 EM RELAÇÃO AO GRUPO DE CUSTEIO - PB I

2.1.1 EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Todos os benefícios do **PLANO I** estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Crédito Unitário Projetado, exceto os benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, que são avaliados pelo regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Conforme Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 036/15**, o custo normal total do Plano, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em **31/10/2014**, foi de **16,639%**, sendo **5,307%** referentes ao custo dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano e **11,332%** referentes ao custo do equacionamento de déficit de exercícios anteriores. Comparativamente ao exercício de 2013, houve uma redução de **0,104 ponto percentual** no custo do Plano, o qual registrou a alíquota de **16,743%**, sendo **5,480%** relativos ao custo dos benefícios previdenciais e **11,263%** relativos ao custo do equacionamento de déficit de exercícios anteriores.

Conforme demonstrado, o custo calculado na Avaliação Atuarial de 2014 foi superior ao custo da Avaliação Atuarial de 2013, sendo, portanto, possível a manutenção do custeio vigente.

O Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 036/15** apresenta, de forma detalhada, os custos do Plano, indicando os motivos das variações, quando aplicável.

2.1.2 VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

As Provisões Matemáticas do **Plano I** foram avaliadas na data base **31/10/2014** e reposicionadas por recorrência para **31/12/2014**.

Considerando os resultados reposicionados por recorrência em **31/12/2014**, as **Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos - PMBC**, do **PLANO I**, montavam **R\$512.679.648,57**, sendo **R\$436.777.107,10** referentes aos benefícios programados e **R\$75.902.541,47** referentes aos benefícios não programados, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido (BD).

Já as **Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder - PMBaC** foram reposicionadas por recorrência em 31/12/2014, e montavam R\$587.247.667,39, sendo R\$580.287.342,80 referentes aos benefícios programados e R\$6.960.324,59 referentes aos benefícios não programados, ambos estruturados na modalidade de Benefício Definido, exceto os Benefícios de Pensão por Morte de Ativo e Auxílio-Doença do Plano, para os quais não há constituição de Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido aos regimes financeiros adotados para estes.

Em 31/12/2014, as **Provisões Matemáticas a Constituir - PMaC**, conforme informações disponibilizadas pela Entidade, montavam R\$109.613.848,02, referentes a déficits equacionados nos exercícios anteriores. Cumpre ressaltar que o prazo remanescente, em 31/12/2014, para amortização da referida Provisão a Constituir é de 53 meses.

Desta forma, o total das **Provisões Matemáticas**, considerando os resultados calculados na data base e reposicionados por recorrência para 31/12/2014, montava R\$990.313.467,94.

Comparativamente à Avaliação Atuarial de encerramento de exercício de 2013, a variação nominal das Provisões Matemáticas do Plano foi **positiva em 10,82%**, tendo sido registrado o montante de R\$990.313.467,94 em 31/12/2014 e de R\$893.616.634,67 em 31/12/2013. O aumento deveu-se, em especial, ao aumento do valor médio dos benefícios pagos, o qual superou a involução natural das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos dada pelo envelhecimento e por óbitos esperados na população do Plano, além do aumento médio dos salários acima da expectativa de crescimento real de salários.

Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 036/15**.

2.1.3 PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS

O Risco Atuarial surge especialmente pela inadequação de hipóteses e premissas atuariais, as quais trazem volatilidade aos Planos de Benefícios, sendo que, para o **PLANO I**, caracterizam-se, basicamente, como **Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras**, observado que as hipóteses, os regimes financeiros e os métodos de financiamento utilizados no Plano estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria, tendo em vista o longo prazo previsto para a integralização das obrigações previdenciais.

Salienta-se que as hipóteses atuariais utilizadas para fins de Avaliação Atuarial anual de 2014 do Plano foram indicadas pelo **METRUS**, tendo sido definidas pela Diretoria Executiva, referendadas pelo Conselho Deliberativo e objeto de parecer favorável emitido pelo Conselho Fiscal, sendo a decisão subsidiada pelos estudos de aderência das hipóteses e premissas atuariais executados por esta Consultoria, cujos resultados foram formalizados por meio do Relatório **GAMA 079 - RE 099/14**, observando, assim, no que nos pertine, os ditames da Resolução MPS/CGPC N° 18/2006.

2.1.4 SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA

Apesar de o **PLANO I** ter apresentado déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer, não há necessidade da realização do equacionamento imediato deste, nos termos da Resolução MPS/CGPC nº 26, de 29/09/2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13, de 14/11/2013, uma vez que o déficit técnico acumulado resultou inferior ao patamar de 10% das Provisões Matemáticas estruturadas em Benefício Definido e este não é o terceiro exercício consecutivo em que o Plano registra déficit neste patamar.

Caso o resultado se mantenha deficitário e no patamar inferior a 10% das Provisões Matemáticas em Benefício Definido por três exercícios consecutivos, será necessária a elaboração e aprovação de Plano de Equacionamento, o qual preverá solução para a insuficiência de cobertura do Plano.

2.2 EM RELAÇÃO AO PLANO DE BENEFÍCIOS

2.2.1 QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

A base cadastral encaminhada pelo **METRUS** foi submetida a testes de consistência e, após ratificações e retificações da Entidade, em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes e exatos para fins da Avaliação.

2.2.2 REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS

Na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2014 não havia qualquer fundo previdencial constituído no **PLANO I**.

2.2.3 VARIAÇÃO DO RESULTADO

Na confrontação do Passivo Atuarial, dado pelas Provisões Matemáticas, no montante total de **R\$990.313.467,94**, com o Patrimônio de Cobertura do Plano, em **31/12/2014**, no montante de **R\$954.284.053,21**, verifica-se que o Plano apresentou déficit técnico-atuarial, de **R\$36.029.414,73**, em **31/12/2014**.

O superávit do Plano, em 31/12/2013, era de **R\$57.347,19**. Em 31/12/2014, o Plano apresentou um déficit de **R\$36.029.414,73**, representando um déficit técnico no exercício de **R\$36.086.761,92**. A reversão da situação superavitária para deficitária, na data da Avaliação, deveu-se, especialmente, ao não alcance da meta atuarial pela rentabilidade do Plano, que resultou em **8,34%** no exercício de 2014, enquanto que a meta atuarial, composta pela taxa de juros de **5,75%** acrescida do INPC de **6,23%**, totalizou **12,34%** no mesmo período, gerando uma perda atuarial de **3,56%**. Contribuiu, também, para esse resultado os aumentos salariais observados no exercício de 2014, que superaram a hipótese de crescimento salarial real adotada para o exercício.

Maiores detalhes podem ser encontrados no Relatório de Avaliação Atuarial **GAMA 079 - RE 036/15**.

2.2.4 NATUREZA DO RESULTADO

O resultado deficitário do Plano apresenta características **conjunturais**, sendo oriundo, sobretudo, do não cumprimento, no exercício de 2014, da meta atuarial pela rentabilidade do Plano e de outras oscilações estatísticas em torno das hipóteses atuariais definidas para a Avaliação Atuarial. Em se tratando, portanto, de oscilações inerentes ao processo estocástico, não se pode atribuir natureza estrutural ao resultado.

2.2.5 SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT

O **PLANO I** apresentou déficit técnico no encerramento do exercício a que se refere este Parecer. Observando-se o disposto na Resolução MPS/CGPC nº 26/2008, alterada pela Resolução MPS/CNPC nº 13/2013, o déficit, se inferior a 10% das Provisões Matemáticas, poderá permanecer por até três exercícios consecutivos, ocasião em que será necessária a elaboração de um Plano de Equacionamento. Como o déficit deste exercício foi de **3,64%** das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e não houve registro de déficit na Avaliação Atuarial de encerramento do exercício de 2013, não haverá necessidade de, em 2015, realizar-se e aprovar-se um Plano de Equacionamento para a cobertura do referido déficit.

2.2.6 ADEQUAÇÕES DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Adota-se, para o financiamento dos benefícios assegurados pelo Plano, o regime de Capitalização conjugado com o método Crédito Unitário Projetado, exceto quanto aos benefícios de Pensão por Morte de Ativo, inclusive o respectivo benefício mínimo, e Auxílio-Doença, onde se adota o regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os métodos utilizados estão aderentes à legislação vigente, conforme item 5 do Anexo da Resolução MPS/CGPC nº 18/2006.

2.2.7 OUTROS FATOS RELEVANTES

- 1) Dentre os ativos de investimentos, conforme informado, parcela destes estavam contabilizados pela curva do papel e mantidos até o vencimento, sendo que, para tal, a Entidade atestou a possibilidade de sua manutenção com base em estudo de *Asset Liability Management - ALM*, conforme exigência da Resolução MPAS/CGPC nº 04, de 30/01/2002, e suas alterações posteriores;
- 2) De acordo com o Balancete Contábil de 31/12/2014, a totalidade do Patrimônio de Cobertura do Plano encontra-se integralizada;

- 3) Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$20.025.525,02, sendo R\$19.347.597,76 referentes a Fundo Administrativo e R\$677.927,26 referentes a Fundos dos Investimentos;
- 4) Dentre as hipóteses atuariais adotadas na Avaliação Atuarial do exercício de 2014, comparativamente às adotadas para o exercício de 2013, ocorreu a seguinte alteração:
- i. Crescimento Salarial: de 1,05% a.a. em substituição a 1,67% a.a.

3 PLANO DE CUSTEIO

O Plano de Custeio para o exercício de 2015, vigente a partir de 01/04/2015, deverá ter a seguinte configuração, observada sua prévia aprovação, antes de sua entrada em vigor:

PLANO DE CUSTEIO PARA 2015				
CONTRIBUIÇÃO		ALÍQUOTA (%)		
PARTICIPANTES	FAIXA SALARIAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2013	AVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2014	
	Parcela do Salário de Participação inferior a 10 vezes ao SU	2,18%	2,18%	Contribuição Média: 8,37% Normal: 2,74% Extraordinária por Déficit Técnico: 4,29% Extraordinária por Déficit Técnico de 2011: 1,34%
	Parcela do Salário de Participação que está entre 10 vezes e 20 vezes ao SU	4,40%	4,40%	
	Parcela do Salário de Participação superior a 20 vezes ao SU, com o teto definido pelo LSP	35,20%	35,20%	
PATROCINADORA	Normal	2,7402%	2,7402%	
	Extraordinária por Déficit Técnico	4,2925%	4,2925%	
	Extraordinária por Déficit Técnico de 2011	1,3391%	1,3391%	
AUTOPATROCINADOS		Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	Idêntica a dos Participantes, adicionada daquela em nome da Patrocinadora	
ASSISTIDOS		Sem contribuição*	Sem contribuição*	
PLANO DE CUSTEIO ADMINISTRATIVO**				
PATROCINADORA		2% (dois por cento) sobre o total das contribuições mensais efetuadas		
PARTICIPANTES (ATIVOS E AUTOPATROCINADOS)		2% (dois por cento) sobre o total das contribuições mensais efetuadas		

ASSISTIDOS	0,61% do total do valor dos benefícios pagos
PARTICIPANTES OPTANTES PELO BPD E BDD	0,61% do total do valor dos benefícios estimados

(*) Considerando definição da Entidade que, historicamente, não cobra contribuições extraordinárias de Assistidos.

(**) Conforme definição da Entidade. Os percentuais apresentados não decorrem de cálculos atuariais.

4 CONCLUSÃO

Conclui-se, ante o exposto, que a situação econômico-atuarial do **Plano de Benefícios I da Previdência Suplementar**, em 31/12/2014, é **deficitária** em **R\$36.029.414,73**, observada através do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano. Em se tratando de déficit inferior a 10% do total das Provisões Matemáticas em Benefício Definido e considerando que e não houve registro de déficit na avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2013, não há necessidade da elaboração de Plano de Equacionamento até o final do exercício de 2015.

Este é o Parecer.

Brasília, 25 de fevereiro de 2015.



ANTÔNIO FERNANDO GAZZONI
Atuário MIBA 851 - MTb/RJ
DIRETOR-PRESIDENTE



Assinado digitalmente por
GAMA-02.941.736/0001-90